

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI Nº 5292 , DE 29 DE JUNHO DE 2017

Autoria: Vereador Douglas Carbonne

Denomina Maria Quitéria Silva Cardoso a praça localizada entre a Rua Heliópolis e a Rua Josephine Skaff Rabay, no Bairro Jardim Gurilândia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Maria Quitéria Silva Cardoso, a praça localizada entre a Rua Heliópolis e a Rua Josephine Skaff Rabay, no Bairro Jardim Gurilândia.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Praça Maria Quitéria Silva Cardoso

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 29 de junho de 2017, 378º da Fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 29 de junho de 2017.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo